

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 481, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1.968.-

Dispõe sôbre a abertura de crédito
suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito de Nr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos - cruzeiros novos), suplementar a verba orçamentária:

3.1.3/0.0.3.- Serviços de Terceiros -Item III
Publicações, assinaturas de jornais, revistas técnicas.-

Artigo 2º- As despesas com a execução desta lei correrão por conta da anulação das seguintes verbas orçamentárias.-

4.1.3/0.0.3- Material Permanente

Reforma da séde do Tiro de Guerra 121
..... Nr\$ 2.000,00

3.1.1/1.0.3- Pessoal Civil

II- Adicional p/Tempo de Serviço

..... Nr\$ 2.000,00

Encargos Municipais

3.2.3/0.9.2- Inativos

II- Fiscal Aposentado..... Nr\$ 1.500,00

Conservação de Vias Públicas

3.1.3/0.9.5- Serviços de Terceiros

III- Execução de serviços de construção de

muros de passeios.....Nr\$ 3.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

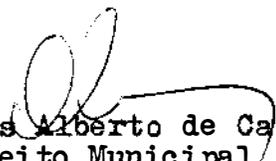
Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de dezembro de 1968.-

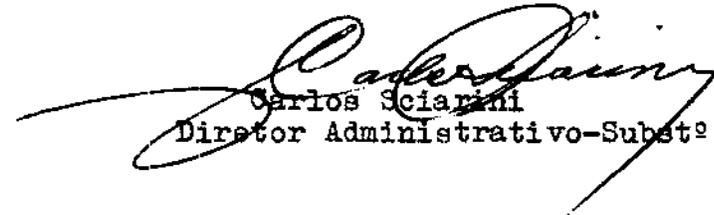


194
Prefeitura Municipal de Assis

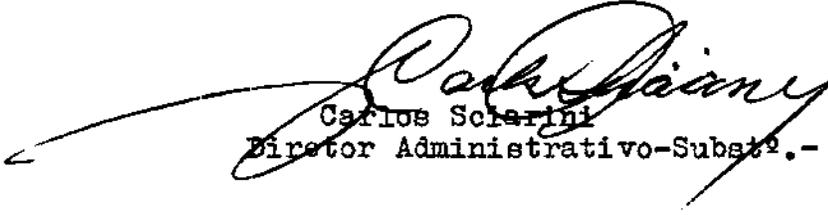
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2 - Lei nº 1 481, de 6.12.68


Oliveiros Alberto de Castro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da
Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de dezembro de 1968.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº.-